



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.660 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ESCORAS DE EUCALIPTO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas com aquisição de escoras de eucalipto.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte -
classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10603250 - LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo:

3.1.2.0.04 - Material para conservação de logradouros diversos Cr\$ 4.500,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da dotação por "crédito especial", Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10605750 - VIAS URBANAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Pavimentação de um trecho da Rua

Venus Cr\$ 4.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.660 - Continuação /

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
*/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 208 DE 13/7/76.